Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 525,DE 4 DE DEZEMBRO DE 1959-

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UM IMÓVEL.

$$$$$$$$$

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI,Vice-Prefeito Municipal,em exercicio. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' fixado em cr$5o,oo(cincoenta cruzeiros) o prêço do metro quadrado do lote urbano n. 9 "B",da Rua Liberato Salzano,esquina com a Pinheiro Machado,com a área de 304,50 m2,de que trata o processo n.2812,desta Prefeitura,que fica fazendo parte integrante desta lei,com as seguintes confrontações:ao NORTE,com o lote nº 7-A,da Rua Liberato Salzano,antiga Rua "S"-ao SUL,com a Rua "T",atual Rua Pinheiro Machado - ao LESTE,com a Rua "S",atual Rua Liberato Salzano,e,ao OESTE,com o lote nº 71,da Av. "B",atual Av.Farrapos.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE DEZEMBRO DE 1959
a-PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI-VICE-PREFEITO,
em exercicio
$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE DEZEMBRO DE 1.959

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR.

Confere com original
Em 17 / 12 / 1959

Pedro M. Weimann
p. Secretário Executivo

LEI N. 525 de 4 de dezembro de 1 959

Dispõe sôbre a venda de um imóvel.

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em exercício. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É fixado em Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), o preço do metro quadrado do lote urbano n. 9-B, da Rua Liberato Salzano - esquina com a Pinheiro Machado, com a área de 304,50 m2, de que trata o processo n. 2.812, desta Prefeitura, que fica fazendo parte integrante desta lei, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote n. 7-A da rua Liberato Salzano, antiga rua "S"; ao SUL, com a rua "T", atual rua Pinheiro Machado; ao LESTE, com a rua "S", atual rua Liberato Salzano; e a OESTE, com o lote n. 71 da Av. "B", atual Av. Farra - pos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 4 de dezembro de 1 959.

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI
Vice-prefeito, em exercício

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Diretoria do Exp. e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 4 de dezembro de 1 959.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor